



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

DECISÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº. 28/2024.
Assunto: Impugnação ao edital.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024, item 10.1:

Trata-se de analisar impugnação apresentada pela empresa RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, alegando que os itens 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 242 são impraticáveis.

Passo a decidir, de forma sucinta.

Em que pese as informações trazidas pela impugnante, deixo de acolher a impugnação pelos seguintes motivos:

1. Celeridade:

A presente licitação consta com mais de 250 itens, todos de grande importância na manutenção e continuidade dos serviços públicos. Assim, travar a licitação por causa de 7 itens incorretos feriria o princípio da celeridade.

2. Continuidade dos serviços públicos:

No mesmo contexto, por serem todos materiais importantes e que são utilizados para executar os serviços públicos indispensáveis, mostra-se descabido o acolhimento da impugnação.

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

3. Data do certame marcado para o dia 29 de novembro:

Estando a abertura do certame iminente e, considerando a importância detalhada nos itens 1 e 2 desta decisão, a continuidade do processo deve prevalecer.

Acaso ocorra o fracasso/deserção dos respectivos itens, outro processo deverá ser aberto, com as devidas correções.

Diante do exposto, **DECIDO** pela improcedência da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024, apresentada pela empresa RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, nos termos da fundamentação.

Diante do teor da decisão, mantenho a data do certame.

Cumpra-se. Comunique-se.

Vista Alegre/RS, 26 de novembro de 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br